



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 938/1982

SÚMULA: Autoriza a Alienação de terreno localizado à Rua Expedicionário.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terreno de propriedade do Município localizada à Rua do Expedicionário, junto ao Córrego Lagoão, originalmente com área de 475,20 m, da qual, pelo menos 1/3 foi consumida pela erosão, pelo preço de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º As despesas decorrentes serão custeadas pelo adquirente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
08 de julho de 1982.

ALBANO FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal